



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 18 de Novembro de 2022 Ano XXV Nº 5871

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA Nº 31-2022/SEINFRA de 17 de Novembro de 2022

EMENTA: ESTABELECE COMISSÃO E INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM VISTAS A APURAR RESPONSABILIDADE DE EMPRESA POR PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, TOMADA DE PREÇO Nº 2021.10.13.1-SEINFRA

JOSÉ MARIA PONTES NETO, SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017 e alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/ 93, Contrato de n. 2021.11.26-001, Tomada de Preços n. 2021.10.13.1-SEINFRA;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de observância dos princípios constitucionais relacionados à Administração Pública, em conformidade com o artigo 37 da Constituição federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo objetivando a apuração de responsabilidades pela atuação de empresa licitante no procedimento licitatório Tomada

de Preço nº 2021.11.26-0001-SEINFRA deste Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º DESIGNAR a Sr. Marcio André Bastos de Oliveira, ocupante do cargo de engenheiro civil, matrícula n. 97350; ANA CAROLINA EVANGELISTA BIRÓ, ocupante do cargo Diretora Administrativa e Financeira, portaria nº 0065/2021; o Sr. AKIRO MENESES CHIKUSHI, ocupante do cargo de assessor especial de projetos e contratos, portaria nº 0063/2021, sob a presidência do último, compor Comissão do Processo Administrativo destinado a apurar a responsabilidade de licitantes em procedimento licitatório, conforme art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

Secretário de Infraestrutura

Portaria nº 013/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria Nº 589/2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: “CARLOS ALBERTO RIBEIRO” inscrito no CPF: XXX.562.103-XX, ocupante no cargo de motorista, lotado na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica -CAF, referente a viagem no dia 09/11/2022 com retorno dia 10/11/2022, em veículo “CAMINHÃO”, de PLACA PMN 9293 com destino à Fortaleza- CE. 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), com a finalidade de o mesmo irá fazer recebimento do restante de medicamentos (atenção básica), do terceiro trimestre de 2022 da PPI (Programação Pactuada Integrada) do componente especializado na CELOB (Célula de Gestão logística de Recursos Biomédicos). situada na Travessa 14, nº 1161, Alto Alegre II -Maracanaú Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de Novembro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 593/ 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: “JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA” inscrito no CPF: XXX.004.183-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no 13/11/2022 com retorno dia 15/11/2022, em veículo “ÔNIBUS”, de PLACA KLW-4E80 com destino à FORTALEZA - CE. FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de Novembro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

ADITIVO 01/2022 ALTERA PARTE DO EDITAL Nº 19/2022, QUE FIXA AS NORMAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A EXECUÇÃO DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A Comissão Executiva para o Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Pessoas PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAR na preparação de alimentação escolar, no uso de suas atribuições legais torna público o comunicado que ALTERA, em parte, o Edital nº 19/2022 que fixa as normas do processo seletivo simplificado.

Art. 1º ACRESCENTA parte do Edital 19/2022.

5.9 Fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas negras ou pardas, nos moldes da Lei Municipal 4.392/2014.

5.10 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) dentro dos parâmetros estabelecidos para as cotas de pessoas negras ou pardas deverão preencher e assinar a autodeclaração no ato da inscrição, conforme modelo em anexo.

5.11 O(a) candidato(a) que não declararem essa condição para as cotas de pessoas negras ou pardas, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

5.12 Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas as pessoas negras ou pardas, estas serão preenchidas pelos

demaís habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.13 Fica reservado o percentual de 3% (três por cento) das vagas para pessoas trans e travesti, nos moldes da Lei Municipal 5.296/2022.

5.14 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) dentro dos parâmetros estabelecidos para as cotas de pessoas trans e travesti deverão preencher e assinar a autodeclaração no ato da inscrição, conforme modelo em anexo.

5.15 O(a) candidato(a) que não declararem essa condição para as cotas de pessoas trans e travesti, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

5.16 Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas as pessoas trans e travestis, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

Art 2º ACRESCENTA Anexo VII e VIII ao Edital nº 19/2022.

Art. 3º Os demais itens e subitens do Edital nº 19/2022, continuam vigorando de acordo com a redação original que lhes foram atribuídos.

Juazeiro do Norte-Ce, 18 de novembro de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária de Educação do Município de Juazeiro do Norte-Ce



Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC

ANEXO VII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS (TRANSEXUAL, TRANSGÊNERO OU TRAVESTI)

Eu _____, portador/a do CPF nº _____
e documento de identidade nº _____
optante pelo nome social _____,
candidato/a ao ingresso por meio do edital de seleção nº _____/2022 da Secretaria Municipal de
Educação para o cargo de _____, declaro minha condição de
PESSOA TRANS:

- TRANSEXUAL
 TRANSGÊNERO
 TRAVESTI

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração
inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará na exclusão do candidato/a,
e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal
Brasileiro.

Juazeiro do Norte-Ce, _____ de _____ de 20____

Assinatura do/a declarante



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

ANEXO VIII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu _____, portador/a do CPF nº _____ e documento de identidade nº _____ candidato/a ao ingresso por meio do edital de seleção nº _____/2022 da Secretaria Municipal de Educação para o cargo de _____, declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará na exclusão do candidato/a, e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Juazeiro do Norte-Ce, _____ de _____ de 20____

Assinatura do/a declarante

ADITIVO 01/2022 ALTERA PARTE DO EDITAL Nº 20/2022, QUE FIXA AS NORMAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DAS FUNÇÕES DE INSTRUTORES/MONITORES DE ALUNOS PARA A ESCOLA CÍVICO MILITAR DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. EDWARD TEIXEIRA FERRER.

A Comissão Executiva para o Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Pessoas PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAR para desempenhar as funções de Instrutor/Monitor de alunos no Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM), no uso de suas atribuições legais torna público o comunicado que ALTERA, em parte, o Edital nº 20/2022 que fixa as normas do processo seletivo simplificado.

Art. 1º ACRESCENTA parte do Edital nº 20/2022.

5.9 Fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas negras ou pardas, nos moldes da Lei Municipal 4.392/2014.

5.10 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) dentro dos parâmetros estabelecidos para as cotas de pessoas negras ou pardas deverão preencher e assinar a autodeclaração no ato da inscrição, conforme modelo em anexo.

5.11 O(a) candidato(a) que não declararem essa condição para as cotas de pessoas negras ou pardas, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

5.12 Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas as pessoas negras ou pardas, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.13 Fica reservado o percentual de 3% (três por cento) das vagas para pessoas trans e travesti, nos moldes da Lei Municipal 5.296/2022.

5.14 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) dentro dos parâmetros estabelecidos para as cotas de pessoas trans e travesti deverão preencher e assinar a autodeclaração no ato da inscrição, conforme modelo em anexo.

5.15 O(a) candidato(a) que não declararem essa condição para as cotas de pessoas trans e travesti, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

5.16 Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas as pessoas trans e travestis, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

Art 2º ACRESCENTA Anexo VIII e IX ao Edital nº 20/2022.

Art 3ª ALTERA parte do Edital nº 20/2022.

Onde se lê: “O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/ c com Art. 18 inciso IX da Lei Orgânica do Municipal, considerando a Lei Complementar Nº 12, de 17 de agosto de 2006 (arts. 182 e 183) que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, •TORNAR PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, visando à contratação de militares da reserva e/ou reformados, integrantes da Brigada Militar, do Corpo de Bombeiros ou das Forças Armadas, que possuam formação pedagógica ou experiência comprovada de atuação em programas com crianças e adolescentes, por prazo determinado para desempenhar as funções de Instrutor/Monitor de alunos no Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM) nas seguintes condições:”.

Leia-se: “O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/ c com Art. 18 inciso IX da Lei Orgânica do Municipal, considerando a Lei Complementar Nº 12, de 17 de agosto de 2006 (arts. 182 e 183) que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, TORNAR PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, visando à contratação de militares da reserva e/ou reformados, integrantes da Brigada Militar, do Corpo de Bombeiros ou das Forças Armadas, que possuam experiência comprovada de atuação em programas com crianças e adolescentes, por prazo determinado para desempenhar as funções de Instrutor/Monitor de alunos no Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM) nas seguintes condições:”.

Onde se lê: “CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ASSUMIR OS CARGOS - I - SER MILITAR DA RESERVA E/OU REFORMADOS, integrantes da Brigada Militar, do Corpo de Bombeiros ou das Forças Armadas, que possuam formação pedagógica ou experiência comprovada de atuação em programas com crianças e adolescentes;”

Leia-se: “CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ASSUMIR OS CARGOS - I - SER MILITAR DA RESERVA E/OU REFORMADOS, integrantes da Brigada Militar, do Corpo de Bombeiros ou das Forças Armadas, que possuam experiência comprovada de atuação em programas com crianças e adolescentes;”

Art. 4º Os demais itens e subitens do Edital nº 20/2022, continuam vigorando de acordo com a redação original que lhes foram atribuídos.

Juazeiro do Norte-Ce, 18 de novembro de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária de Educação do Município de Juazeiro do Norte-Ce



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

ANEXO VII

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS
(TRANSEXUAL, TRANSGÊNERO OU TRAVESTI)**

Eu _____, portador/a do CPF nº _____
e documento de identidade nº _____
optante pelo nome social _____,
candidato/a ao ingresso por meio do edital de seleção nº _____/2022 da Secretaria Municipal de
Educação para o cargo de _____, declaro minha condição de
PESSOA TRANS:

- TRANSEXUAL
 TRANSGÊNERO
 TRAVESTI

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração
inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará na exclusão do candidato/a,
e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal
Brasileiro.

Juazeiro do Norte-Ce, _____ de _____ de 20 ____

Assinatura do/a declarante



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

ANEXO VIII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu _____, portador/a do CPF nº _____ e documento de identidade nº _____ candidato/a ao ingresso por meio do edital de seleção nº _____/2022 da Secretaria Municipal de Educação para o cargo de _____, declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará na exclusão do candidato/a, e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Juazeiro do Norte-Ce, _____ de _____ de 20 ____

Assinatura do/a declarante

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Fernando Torres Laureano

Secretário de Finanças - SEFIN
José Gonçalves de Moura Neto

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

